CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2017

Autor: Poder Executivo **Data de Apresentação:** 20/07/2017

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e alteração de requisitos para provimento, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, alterando a Lei Complementar nº 085/2007 e dá outras providências.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei Complementar para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social (X)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 21/07/2017

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 200/2017 – Procuradoria do Município

Laranjal Paulista, 20 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Senhoria apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar, em ***REGIME de URGÊNCIA***, de acordo com o art. 42, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, a saber:

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e alteração de requisitos para provimento, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, alterando a Lei Complementar nº 085/2007 e dá outras providências.

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 0000436
Data: 20/07/2017 Horário: 15:38
Legislativo - PLC 18/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 /2017

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e alteração de requisitos para provimento, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, alterando a Lei Complementar nº 085/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista dois cargos de provimento efetivo de Técnico Esportivo, alterando seus requisitos de provimento e criados quinze cargos de Agente de Cuidados Infantis, alterando a Lei Complementar nº 085/2007, e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o "Quadro de Empregos de Provimento Efetivo" constante no Anexo I da Lei Complementar nº 085/2007, acrescendo dois cargos de Técnico Esportivo e quinze cargos de Agente de Cuidados Infantis, conforme Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterada a "Tabela 'B' Classificação da Carreira Dos Empregos Técnicos/Administrativo – TA" do Anexo II da Lei Complementar nº 085/2007, no que dispõe sobre o cargo público de provimento efetivo de Técnico Esportivo, acrescendo dois cargos, conforme Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 4º Fica alterada a "Tabela 'B' Requisitos Da Carreira Dos Empregos Técnico/Administrativo" do Anexo VII da Lei Complementar nº 085/2007, no que dispõe sobre o cargo público de Técnico Esportivo, passando a vigorar como requisitos para provimento do cargo, conforme Anexo III desta Lei Complementar, curso concluído de bacharel em Educação Física, registro regular no CREF (Conselho Regional de Educação Física) e, em caráter classificatório, aprovação em TAF (Teste de Aptidão Física).

Art. 5º Ficam mantidas as atribuições, nível de escolaridade, classe salarial e demais características do cargo de Agente de Cuidados Infantis constantes na Lei Complementar nº 163/2015.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 20 de julho de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Laranjal Paulista

ANEXO I

Referente ao Anexo I "Empregos De Provimento Efetivo" da Lei Complementar nº 085/2007:

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
QTD	**Denominação**	**Função**	**Carga Hor.**	**Classe**	**QTD**	**Denominação**	**Função**	**Carga Hor.**	**Classe**
03	Agente Administrativo X	Técnico Esportivo	35h/sem	10/TA	05	Agente Administrativo X	Técnico Esportivo	35h/sem	10/TA

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
QTD.	**DENOMINAÇÃO**	**QTD.**	**DENOMINAÇÃO**
60	Agente de Cuidados Infantis	75	Agente de Cuidados Infantis

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 - Centro - Laranjal Paulista - SP - CEP 18.500-000 - Caixa Postal 07
Fone (15) 3283-8300 - Fax (15) 3283-3200 - CNPJ 46.634.606/0001-80 - E-mail: gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO II

Referente ao Anexo II "Tabela 'B' Classificação Da Carreira Dos Empregos Técnicos /Administrativos – TA" da Lei Complementar nº 085/2007:

SITUAÇÃO ATUAL					
Classe	**Denominação**	**Qtd. Total**	**Qtd. Função**	**Função**	**Carga Horária**
10	Agente Administrativo X	24	20 3 1	Oficial Administrativo Técnico Esportivo Técnico de Segurança do Trabalho	35 h/sem 35 h/sem 35 h/sem

SITUAÇÃO NOVA					
Classe	**Denominação**	**Qtd. Total**	**Qtd. Função**	**Função**	**Carga Horária**
10	Agente Administrativo X	26	20 5 1	Oficial Administrativo Técnico Esportivo Técnico de Segurança do Trabalho	35 h/sem 35 h/sem 35 h/sem

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 - Centro - Laranjal Paulista - SP - CEP 18.500-000 - Caixa Postal 07
Fone (15) 3283-8300 - Fax (15) 3283-3200 - CNPJ 46.634.606/0001-80 - E-mail: gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO III

Referente ao Anexo VII "Tabela 'B' Requisitos Da Carreira Dos Empregos Técnico/Administrativo" da Lei Complementar nº 085/2007:

SITUAÇÃO ATUAL

Classe	Emprego	Função	Formação Escolar	Concurso Público	Processo Sel. Interno
10	AGENTE ADMINISTRATIVO X	Oficial Administrativo	Ensino Superior para Técnico Esportivo; Ensino Médio Completo com conhecimento na área de atuação e Curso Técnico para a função de Técnico de Segurança Trabalho.	1 (um) ano na atividade ou 2 (dois) em similares	2 anos no emprego anterior
		Técnico Esportivo			
		Técnico Segurança do Trabalho			

SITUAÇÃO NOVA

Classe	Emprego	Função	Formação Escolar	Concurso Público	Processo Sel. Interno
10	AGENTE ADMINISTRATIVO X	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo com conhecimento na área de atuação para Oficial Administrativo;	1 (um) ano na atividade ou 2 (dois) em similares	2 anos no emprego anterior
		Técnico Esportivo	Curso Concluído de Bacharel em Educação Física e registro regular no CREF (Conselho Regional de Educação Física) para técnico Esportivo;	Aprovação em TAF (Teste de Aptidão Física) de caráter classificatório para o cargo de Técnico Esportivo.	Aprovação em TAF (Teste de Aptidão Física) de caráter classificatório para o cargo de Técnico Esportivo.
		Técnico Segurança do Trabalho	Curso Técnico para a função de Técnico de Segurança do Trabalho.		

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei Complementar que tenho a honra de submeter à análise de Vossas Excelências, tem objetivo de criar quinze cargos de provimento por concurso de Agente de Cuidados Infantis e dois cargos de Técnico Esportivo, destes, alterando seus requisitos de provimento.

A criação de mais quinze cargos de Agente de Cuidados Infantis tem objetivo de implementar o atendimento nas creches municipais, haja vista estarmos com um déficit no número de vagas para nossas crianças. Outra demanda existente é a inauguração da nova Creche Municipal situada no Bairro Da Ponte, que atenderá principalmente os Bairros: Alto dos Laranjais I e II, Colinas dos Laranjais e Pedro Zanella.

Outrossim, atualmente a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer conta com o quadro de apenas 3 (três) Técnicos Esportivos, que se demonstra insuficiente frente a demanda existente.

A criação de mais dois cargos visa atender anseio do interesse público, a fim de eliminar contratação de profissionais por meio de prestadores autônomos, o que sendo feito atualmente ante a necessidade e urgência no atendimento ao interesse público.

Apresenta-se ainda, a necessidade de implantação do Atletismo nos Bairros e da futura pista de atletismo municipal que atenderá mais de 100 (cem) crianças em vários horários, além da implantação das modalidades de Voleibol Masculino e Basquetebol Masculino e Feminino, modalidades hoje com demanda crescente de interessados.

As alterações de requisitos para provimento visam atender melhor o interesse público na prestação de serviços sem prejudicar a ampla concorrência de candidatos interessados.

Para a demonstração do impacto financeiro, segue o anexo no qual se vê as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar no exercício de 2017, e para os próximos exercícios.

Posto isso, rogamos a essa Colenda Casa de Leis, a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de julho de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CUSTO 2017

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. AGO/DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS AGO-DEZ/13º	FGTS AGO-DEZ/13º	TOTAL
Técnico Esportivo	2	4.384,70	920,79	350,78	21.923,50	1.826,96	608,99	4.987,60	1.948,76	31.295,80

Previsão de preenchimento do cargo agosto/2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2017 **76.600.000,00**

DESPESAS COM PESSOAL 31.295,80 **OBS.: SALÁRIO BASE - R$ 2.192,35**

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,04**

CUSTO 2018 COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. ANUAL	13º	1/3 FÉRIAS	INSS ANUAL	FGTS ANUAL	TOTAL
Técnico Esportivo	2	4.603,94	966,83	368,31	55.247,22	4.603,94	1.534,65	12.568,74	4.788,09	78.742,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2018 **80.430.000,00**

DESPESAS COM PESSOAL 78.742,63 **OBS.: SALÁRIO BASE - R$ 2.301,97**

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,10**

CUSTO 2019 COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. ANUAL	13º	1/3 FÉRIAS	INSS ANUAL	FGTS ANUAL	TOTAL
Técnico Esportivo	2	4.834,13	1.015,17	386,73	58.009,58	4.834,13	1.611,38	13.197,18	5.027,50	82.679,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2018 **84.451.500,00**

DESPESAS COM PESSOAL 82.679,77 **OBS.: SALÁRIO BASE - R$ 2.417,07**

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,10**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do projeto de lei complementar que cria dois cargos de TÉCNICO ESPORTIVO, tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2014/2017, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

Laranjal Paulista, SP 20 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL PAULISTA E. S. Paulo

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

CUSTO 2017

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. AGO/DEZ	13º	1/3 FÉRIAS	INSS AGO-DEZ/13º	FGTS AGO-DEZ/13º	TOTAL
Agentes de Cuidados Infantis	15	16.522,80	3.469,79	1.321,82	82.614,00	6.884,50	2.294,83	18.794,69	7.343,47	117.931,49

Previsão de preenchimento do cargo agosto/2017

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2017 **76.600.000,00**
DESPESAS COM PESSOAL 117.931,49
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,15**

OBS.: SALÁRIO BASE - R$ 1.101,52

CUSTO 2018 COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. ANUAL	13º	1/3 FÉRIAS	INSS ANUAL	FGTS ANUAL	TOTAL
Agentes de Cuidados Infantis	15	17.348,94	3.643,28	1.387,92	208.187,28	17.348,94	5.782,98	47.362,61	18.042,90	296.724,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2018 **80.430.000,00**
DESPESAS COM PESSOAL 296.724,70
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,37**

OBS.: SALÁRIO BASE - R$ 1.156,60

CUSTO 2019 COM + 5% DE PREVISÃO DE AUMENTO

CARGOS	OCUPADOS	SAL. MENSAL	INSS MENSAL	FGTS MENSAL	SAL. ANUAL	13º	1/3 FÉRIAS	INSS ANUAL	FGTS ANUAL	TOTAL
Agentes de Cuidados Infantis	15	18.216,39	3.825,44	1.457,31	218.596,64	18.216,39	6.072,13	49.730,74	18.945,04	311.560,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2018 **84.451.500,00**
DESPESAS COM PESSOAL 311.560,94
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,37**

OBS.: SALÁRIO BASE - R$ 1.214,43

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do projeto de lei complementar que cria 15 cargos de AGENTE DE CUIDADOS INFANTIS, tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2014/2017, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

Laranjal Paulista, SP 20 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
E. S. Paulo
LARANJAL PAULISTA

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal